



## **LEI Nº 564/2013 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.013.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a obra de infraestrutura no estádio municipal Querubino de Paula.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao Contrato de Repasse nº 781077/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério do Esporte ..... R\$ 243.750,00
- anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056:9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ..... R\$6.250,00

**TOTAL GERAL** ..... **RS250.000,00**

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1040 (Infraestrutura no estádio municipal Querubino de Paula) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013), com o valor do referido crédito adicional.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.013.

  
**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

  
**DENILSON LUIZ DE FREITAS**  
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento